

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em especial a de responsável pela administração geral da Corporação pelos arts. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa e interiorização da gestão, do planejamento operacional e das ações de proteção e defesa civil, em nível estratégico da Corporação, resolve:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito do CBMPA, os Comandos Regionais de Bombeiro Militar – CRB, com as respectivas áreas de atuação:

I - Comando Regional de Bombeiro Militar I -, com sede no município de Belém e base no quartel do 1º GBM, tendo como circunscrição a 1ª, 2ª, 5ª e 8ª Região Integrada de Bombeiro (RIB);

II - Comando Regional de Bombeiro Militar II, com sede no município de Salinópolis e base no quartel do 13º GBM, tendo como circunscrição a 3ª, 7ª e 6ª RIB;

III - Comando Regional de Bombeiro Militar III, com sede no município de Barcarena e base no quartel do 6º GBM, tendo como circunscrição a 4ª RIB;

IV - Comando Regional de Bombeiro Militar IV, com sede no município de Tucuruí e base no quartel do 8º GBM, tendo como circunscrição a 9ª RIB;

V - Comando Regional de Bombeiro Militar V, com sede no município de Marabá e base no quartel do 5º GBM, tendo como circunscrição a 10ª, 13ª e 14ª RIB; e

VI - Comando Regional de Bombeiro Militar VI, com sede no município de Santarém e base no quartel do 4º GBM, tendo como circunscrição a 11ª, 12ª e 15ª RIB.

Parágrafo único. Para efeito desta portaria, as RIB seguem as definições estabelecidas no art. 10 do decreto estadual nº 1.052 de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º. Os Comandantes Regionais de Bombeiro Militar acumularão, provisoriamente, a função de Comandante da UBM onde será a base do respectivo CRB.

Art. 3º. Os Comandantes Regionais de Bombeiro Militar, na cadeia de comando, são subordinados direta, funcional e hierarquicamente ao Comando Operacional e a si estão também subordinadas as UBMs sob sua circunscrição para efeito de Gestão Operacional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 72.601/2024 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 080 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de resguardar os direitos dos militares, servidores e assemelhados nas esferas administrativa e apoio operacional no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando as Diretrizes Nacionais de Políticas para as Bombeiras Militares do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Política Institucional para as Bombeiras Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, composta pelas seguintes bombeiras militares:

I. **TCEL QOBM Ana Paula** Tavares Pereira Amador - Presidente;

II. **MAJ QOBM Isis Kelma** Figueiredo de Araújo - Suplente;

III. **2º TEN QOBM Iara** Ferreira Santos - 1ª Secretária;

IV. **3º SGT BM Graça Inêz** Teixeira de Holanda - 2ª Secretária;

V. **CB BM Edilena** Maria Risuenho Vilacorta – membro;

VI. **SD BM Ianka Cristine** Benício Amador- membro.

Art. 2º. Compete à Comissão de que trata esta Portaria, propor atos normativos para atender as Diretrizes Nacionais de Políticas para as Bombeiras Militares do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil e conduzir ações necessárias para o desenvolvimento dos eixos norteadores:

a) Perfil da bombeira militar;

b) Legislação;

c) Ensino e instrução;

d) Saúde, atividade física e qualidade de vida;

e) Estrutura física; e

f) Uniformes e equipamentos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar suas atribuições, definir calendário de reuniões e cronograma de ações do 1º semestre de 2024.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 4º. As integrantes da Comissão não farão jus a qualquer adicional pelo fato de integrá-la, contudo, o desenvolvimento dos trabalhos deverá ocorrer no horário de expediente, conforme programação e local definidos pela presidente, podendo ser aplicado o modo de trabalho remoto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 72.604/2024 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 094 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

I Diretor de Finanças, **CEL QOBM ANTONIO BENTES** DA SILVA FILHO, MF: 5704456/1;

II Assessor Técnico do CMT-Geral, **CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, MF: 5704421/1;

III Comandante do 18º GBM/Salvaterra, **TCEL QOBM EDEN NERUDA** ANTUNES, MF: 54189075/2;

IV Subcomandante do 18º GBM/Salvaterra, **MAJ QOBM RUBEM** DOS NAVEGANTES JUNIOR, MF: 57190106/1.

Art. 2º Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I Diretor de Finanças, **CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, MF: 5704421/1;

II Comandante do 18º GBM/Salvaterra, **CEL QOBM ANTONIO BENTES** DA SILVA FILHO, MF: 5704456/1;

III Subcomandante do 18º GBM/Salvaterra, **TCEL QOBM EDEN NERUDA** ANTUNES,MF: 54189075/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 72.676/2024 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 2024/213322

Contrato nº 032/2024

Fiscal Titular do Contrato: **3º SGT BM Marcelo Henrique Leite Lopes**, MF: 57173891-1

Fiscal Suplente do Contrato: Designar o **3ºSGT QBM Jonathan Souza da Penha**, MF: 57221491/1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove) KITS EMERGÊNCIAS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Dom Elizeu - PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.045.715

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/IN/CONTRATO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 2024/213322

Contrato nº 036/2024

Fiscal Titular do Contrato: **3º SGT BM Marcelo Henrique Leite Lopes**, MF: 57173891-1

Fiscal Suplente do Contrato: **3ºSGT QBM Jonathan Souza da Penha**, MF: 57221491/1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove) KITS EMERGÊNCIAS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Xinguara - PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.045.730

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/IN/CONTRATO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 2024/213322

Contrato nº 035/2024

Fiscal Titular do Contrato: **3º SGT BM Marcelo Henrique Leite Lopes**, MF: 57173891-1,

Fiscal Suplente do Contrato: **3ºSGT QBM Jonathan Souza da Penha**, MF: 57221491/1,

Objeto: AQUISIÇÃO DE 862 (oitocentos e sessenta e dois) KITS EMERGÊNCIAS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Santa Cruz do Arari - PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.045.727

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/IN/CONTRATO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 2024/213322